



**Autor: Poder Executivo**

**LEI Nº 1.154/2019**

**SUMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER AO ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE AO ARTIGO 29 A DA CF/88, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU, CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para fins de ajuste do orçamento de 2019 da Câmara Municipal de Vereadores, na seguinte Funcional Programática:

Código Reduzido: 061

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 001 – Gabinete da SEMAD

Função: 04 – Administração - SubFunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0008 – Gestão Administrativa

Projeto: 2009 – Manutenção das Atividades da SEMAD

3390.40.000000 Serviços de TIC

0.1.00.000000 Recursos Ordinários

R\$ 15.000,00

Código Reduzido: 089

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Finanças- SEFIN

Unidade: 001 – Gabinete da SEFIN

Função: 28 – Encargos Especiais - SubFunção: 843 – Serviço da Dívida Interna

Programa: 0020 – Serviço da Dívida Interna

Projeto: 2011 – Dívida Fundada e Precatórios

4690.71.000000 Principal da Dívida Contratual Resgatada

0.1.00.000000 Recursos Ordinários

R\$ 10.500,00

Código Reduzido: 323

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOSP

Unidade: 001 – Gabinete da SEMOSP

Função: 26 – Transporte - SubFunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0013 – Gestão da Política de Obras Públicas

Projeto: 2043 – Manutenção das Atividades da SEMOSP

3390.30.000000 Material de Consumo



0.1.00.000000 Recursos Ordinários

R\$ 74.500,00

Valor Total R\$ 100.000,00

**Artigo 2º** - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda  
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda  
Função: 01 – Legislativa - SubFunção: 031 – Ação Legislativa  
Programa: 009 – Ação do Legislativo

Projeto: 1001 – Aquisição/ Equipamentos/ Diversos/Veículos/ Câmara  
4490.52.000000 Equipamentos e Material Permanente  
0.1.00.000000 Recursos Ordinários

R\$ 14.000,00

Projeto: 1002 – Construção/Reforma/ Ampliação/ Câmara  
4490.51.000000 Obras e Instalações  
0.1.00.000000 Recursos Ordinários

R\$ 70.000,00

Projeto: 2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo  
3390.39.000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica  
0.1.00.000000 Recursos Ordinários

R\$ 13.100,00

3390.40.000000 Serviços de TIC  
0.1.00.000000 Recursos Ordinários

R\$ 2.900,00

Valor Total R\$ 100.000,00

**Artigo 3º** - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 1127/2018 - LDO 2019, LOA 2019 aprovada pela Lei Municipal nº1128/2018 e Lei Municipal nº 1045/2017 - PPA 2018/2021, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

HONESTIDADE, TRABALHO E INOVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT  
Em, 14 de março de 2019

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO  
Prefeita Municipal